



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

LEI Nº 279/2017
De 27 de abril de 2017

CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos/SE, que será estabelecido conforme Tabela Salarial Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 27 de abril de 2017.

Pedro da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

TABELA SALARIAL- ANEXO I
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SÃO DOMINGOS
QUADRO PERMANENTE

Classes	Níveis														
	I			II			III			IV					
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.290,19	1.651,44	2.064,30	1.509,52	1.932,18	2.415,23	1.574,03	2.014,76	2.518,45	1.638,54	2.097,33	2.621,66	1.638,54	2.097,33	2.621,66
B	1.303,09	1.667,95	2.084,94	1.524,61	1.951,51	2.439,38	1.589,77	2.034,90	2.543,63	1.654,92	2.118,30	2.647,88	1.654,92	2.118,30	2.647,88
C	1.316,12	1.684,63	2.105,79	1.539,86	1.971,02	2.463,78	1.605,67	2.055,25	2.569,07	1.671,47	2.139,49	2.674,36	1.671,47	2.139,49	2.674,36
D	1.329,28	1.701,48	2.126,85	1.555,26	1.990,73	2.488,41	1.621,72	2.075,81	2.594,76	1.688,19	2.160,88	2.701,10	1.688,19	2.160,88	2.701,10
E	1.342,57	1.718,50	2.148,12	1.570,81	2.010,64	2.513,30	1.637,94	2.096,56	2.620,71	1.705,07	2.182,49	2.728,11	1.705,07	2.182,49	2.728,11
F	1.356,00	1.735,68	2.169,60	1.586,52	2.030,75	2.538,43	1.654,32	2.117,53	2.646,91	1.722,12	2.204,31	2.755,39	1.722,12	2.204,31	2.755,39
G	1.369,56	1.753,04	2.191,30	1.602,39	2.051,05	2.563,82	1.670,86	2.138,70	2.673,38	1.739,34	2.226,36	2.782,95	1.739,34	2.226,36	2.782,95
H	1.383,26	1.770,57	2.213,21	1.618,41	2.071,56	2.589,45	1.687,57	2.160,09	2.700,11	1.756,73	2.248,62	2.810,78	1.756,73	2.248,62	2.810,78
I	1.397,09	1.788,27	2.235,34	1.634,59	2.092,28	2.615,35	1.704,45	2.181,69	2.727,12	1.774,30	2.271,11	2.838,88	1.774,30	2.271,11	2.838,88
J	1.411,06	1.806,16	2.257,69	1.650,94	2.113,20	2.641,50	1.721,49	2.203,51	2.754,39	1.792,05	2.293,82	2.867,27	1.792,05	2.293,82	2.867,27

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento horizontal: I = 1,0 II = 1,17 III = 1,22 IV = 1,27

Classes	Níveis								
	1 S			2 S			3 S		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.290,19	1.651,44	2.064,30	1.354,70	1.734,01	2.167,52	1.419,21	1.816,58	2.270,73
B	1.303,09	1.667,95	2.084,94	1.368,24	1.751,35	2.189,19	1.433,40	1.834,75	2.293,44
C	1.316,12	1.684,63	2.105,79	1.381,93	1.768,87	2.211,08	1.447,73	1.853,10	2.316,37
D	1.329,28	1.701,48	2.126,85	1.395,75	1.786,55	2.233,19	1.462,21	1.871,63	2.339,54
E	1.342,57	1.718,50	2.148,12	1.409,70	1.804,42	2.255,52	1.476,83	1.890,34	2.362,93
F	1.356,00	1.735,68	2.169,60	1.423,80	1.822,46	2.278,08	1.491,60	1.909,25	2.386,56
G	1.369,56	1.753,04	2.191,30	1.438,04	1.840,69	2.300,86	1.506,52	1.928,34	2.410,43
H	1.383,26	1.770,57	2.213,21	1.452,42	1.859,10	2.323,87	1.521,58	1.947,62	2.434,53
I	1.397,09	1.788,27	2.235,34	1.466,94	1.877,69	2.347,11	1.536,80	1.967,10	2.458,88
J	1.411,06	1.806,16	2.257,69	1.481,61	1.896,46	2.370,58	1.552,16	1.986,77	2.483,46

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento horizontal: 1 S = 1,0 2 S = 1,05 3 S = 1,10